



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

PL N.º 015 /2025.

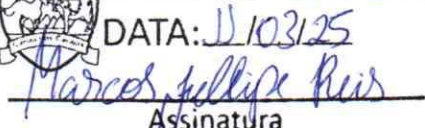
ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 633/2014, MAJORANDO O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTOCOLO ÀS 16.38 h
DATA: 11/03/25
Marcelo Felipe Reis
Assinatura



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI N.º ____/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTOCOLADO ÀS 10:38 hs
DATA: 11/03/25

Assinatura

ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 633/2014,
MAJORANDO O VALOR DO AUXÍLIO
ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ESTADO DO PARÁ, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei altera a redação da Lei Municipal nº 633/2014, objetivando majorar em 15% (quinze por cento) o valor do Auxílio-alimentação dos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º O art. 1º da Lei Municipal n. 633/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica criado o auxílio alimentação no valor de R\$ 1.265,00 (mil duzentos e sessenta e cinco reais), a ser pago mensalmente aos servidores do Poder Executivo do Município de Canaã dos Carajás, em substituição ao Abono Salarial instituído pela Lei Municipal n. 271/2011. (NR)"

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.





ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, em especial no que se refere aos pagamentos das diferenças retroativas.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, em 11 de março de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Canaã dos Carajás-PA, submeto à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que altera a Lei Municipal nº 633/2014, com o objetivo de majorar em 15% (quinze por cento) o valor do auxílio-alimentação dos servidores públicos integrantes da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

O reajuste proposto visa a garantir aos servidores municipais um auxílio-alimentação mais condizente com o aumento do custo de vida, especialmente considerando o cenário econômico atual. A medida se alinha ao compromisso da administração pública em valorizar e reconhecer o trabalho dos servidores, contribuindo para o bem-estar e a qualidade de vida daqueles que atuam no serviço público.

A seguir, apresentamos os principais pontos que justificam a proposição desta Lei:

1. Ajuste do Valor do Auxílio-Alimentação: O aumento de 15% no valor do auxílio-alimentação, estabelecido no Art. 1º, tem como objetivo proporcionar aos servidores uma melhoria nas suas condições alimentícias, considerando a alta nos preços dos alimentos e a necessidade de adequação dos vencimentos à realidade econômica. O valor do auxílio será ajustado para R\$ 1.265,00 (mil duzentos e sessenta e cinco reais), conforme disposto no Art. 2º.
2. Impacto Orçamentário: As despesas decorrentes da implementação desta Lei serão cobertas pelas dotações orçamentárias previstas para o exercício de 2025, com possibilidade de suplementação, caso necessário. A proposta foi elaborada de forma a respeitar as limitações orçamentárias do município, garantindo o equilíbrio fiscal sem prejudicar os servidores.

Dada a urgência da medida para assegurar a melhoria das condições alimentícias dos servidores municipais, solicitamos que a tramitação do presente Projeto de Lei ocorra em **regime de urgência**.

Por fim, o presente Projeto de Lei busca garantir o apoio necessário aos servidores municipais, promovendo a melhoria das condições de trabalho e qualidade de vida, sem



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

comprometer as finanças públicas. Com isso, reafirmamos nosso compromisso com a valorização do funcionalismo público e com a gestão responsável dos recursos municipais.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e consideração a todos os membros dessa pela Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, em 11 de março de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

DECLARAÇÃO DA ORDENADORA DE DESPESAS

Eu, JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita de Canaã dos Carajás/PA, no uso de minhas atribuições e atendendo às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, **DECLARO**, para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que as despesas resultantes do Projeto de Lei que altera a redação da Lei Municipal nº 633/2014, possui perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assino o presente.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, em 11 de março de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA



IF Nº 007/2025

TIPO: Estudo técnico de impacto financeiro

Requerente: Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Planejamento

Interessado: Administração Direta e Indireta

Assunto: Revisão Geral de 2025

Objetivo: O estudo técnico de impacto financeiro e de Viabilidade Econômica, a partir da fixação de novo valor do auxílio alimentação dos servidores do Poder Executivo Municipal.

➤ **Legislações pertinentes:**

- ✓ Lei Complementar nº 101/2000 LRF;
- ✓ Lei Municipal nº 624/2014 (PCCR);
- ✓ Lei Municipal nº 1090/2024 (última alteração do PCCR);
- ✓ Lei Municipal nº 686/2015 (PCCR);
- ✓ Lei Municipal nº 1091/2024 (última alteração do PCCR magistério)
- ✓ Instrução Normativa Nº 02/2022/TCMPA, de 11 de maio de 2022.
- ✓ Lei municipal (LDO 2025) nº 1109-2024
- ✓ Lei municipal (LOA 2025) nº 1120-2024
- ✓ Instrução Normativa Nº 09/2023/TCMPA ANEXO IV – Fonte/Destinação de Recursos

fevereiro - 2025



Continuado (DOCC), devem ser acompanhados de uma estimativa do impacto orçamentário-financeiro, no exercício em que entrarem em vigor, e nos dois subsequentes.

Além disso, é necessário demonstrar a origem dos recursos para seu financiamento. Também é imprescindível comprovar que a criação ou ampliação da despesa não prejudicará as metas de resultados fiscais estabelecidas no § 1º do art. 4º da LRF, e que seus efeitos financeiros nos períodos seguintes serão compensados por um aumento permanente de receita ou por uma redução permanente de despesas. As DOCC não poderão ser executadas sem a implementação dessas medidas.

3.0 - PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO - LOA 2025

A legislação municipal que traz as diretrizes da execução orçamentaria – nº 1120-2024, que aborda o orçamento anual para o exercício em curso (2025), estipula uma receita corrente líquida de R\$ 1.941.171.250,00 (um bilhão, novecentos e quarenta e um milhões, cento e setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais). R\$. A tela extraída da legislação demonstra o valor projetado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SETOR DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Imagem 1 – Projeção das Despesas com Pessoal Projetado na LOA 2025

Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Consolidado

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Pag.:

Em R\$

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES ORÇADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	2.068.244.971,20
Impostos, Taxas e Contribuições	256.651.314,20
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	4.062.085,67
Imposto transmissão inter vivos bens imóveis e direitos - ITBI	2.944.011,00
Imposto renda proveniente de qualquer natureza - IRRF	39.660.000,00
Imposto sobre serviços - ISSQN	194.861.687,04
Taxas pelo poder de polícia	1.041.048,49
Taxas pela prestação de serviços	13.982,00
Contribuição de melhoria	14.068.500,00
Receita Patrimonial	130.342.174,00
Receitas de aplicação financeira	130.342.174,00
Receita de Serviços	950.000,00
Transferências Correntes	1.679.246.483,00
Cota-parte do FPM	203.155.000,00
Cota-parte do ICMS	403.374.122,00
Cota-parte do IPVA	8.150.000,00
Cota-parte do ITR	1.109.484,00
Cota-parte do IPI - Municípios	19.580.000,00
Outras transferências correntes	1.043.877.877,00
Outras Receitas Correntes	1.055.000,00
DEDUÇÕES (II)	127.073.721,20
Dedução para Formação do FUNDEB	127.073.721,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	1.941.171.250,00
(-) Transf. da União relat. à remun. dos agentes comunit. de saúde e de combate às endemias (IV)	3.017.904,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)=(III)-(IV)	1.938.153.346,00

Fonte: Lei Orçamentaria Anual (LOA) – Nº 1120-2024

É importante ressaltar que dentre todas as fontes de receitas que compõem a base da receita corrente líquida (RCL) do orçamento, muitas delas não financiam o auxílio-alimentação devido a restrições legais ou à sua natureza específica.

No caso específico de Canaã dos Carajás, apesar de não existir vedação explícita na lei, o planejamento municipal por entendimentos junto ao TCM-PA, veda o uso da CFEM, para esse fim. Na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, apenas as receitas identificadas pela fonte 1500.000, com desdobramentos para educação pelo código 1500.1001, e para saúde pelo código 1500.1002, estão vinculadas ao financiamento do auxílio-alimentação (cód. de acordo com a Instrução Normativa Nº 09/2023/TCMPA, no anexo IV).

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO



PREFEITURA
CANAÃ
DOS CARAJÁS
O futuro nasce todo dia

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.
Rua América - Novo Horizonte III - CEP: 68356-915 - Canaã dos Carajás/PA



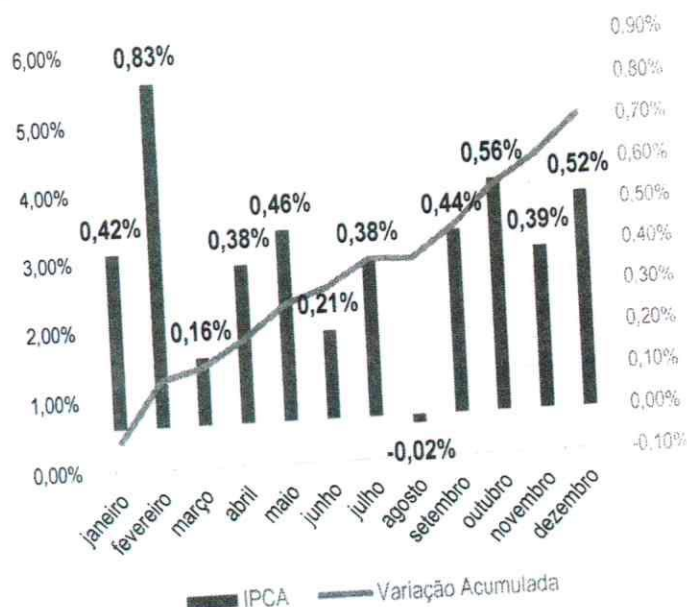
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SETOR DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

4.0 - METODOLOGIA, PREMISSAS e PARÂMETROS LEGAIS

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2024, atingiu o percentual de 4,87%. A tabela e gráfico abaixo o demonstram o histórico do IPCA.

Tabela 1– Historico do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA em 2024

Mês	IPCA	Varição Acumulada
janeiro	0,42%	0,42%
fevereiro	0,83%	1,25%
março	0,16%	1,42%
abril	0,38%	1,80%
maio	0,46%	2,27%
junho	0,21%	2,48%
julho	0,38%	2,87%
agosto	-0,02%	2,85%
setembro	0,44%	3,31%
outubro	0,56%	3,88%
novembro	0,39%	4,29%
dezembro	0,52%	4,83%



Fonte: Elaborado de acordo com os dados do IBGE.
<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplio.html>

Para atualização dos valores apurados, foram considerados as últimas métricas previstas para o IPCA publicado no boletim de mercado do Banco Central do Brasil (Boletim Focus). Assim composto:

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.
Rua América - Novo Horizonte III - CEP: 68356-915 - Canaã dos Carajás/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SETOR DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Tabela 2 – Projeção média do IPCA no Triênio – 2025-2026-2027

ANO	Margem de Previsão do IPCA	Média do Percentual aplicado	Reflexo na Data Base da Revisão Geral
2025	3,86% - 5,00%	4,43%	jan./26
2026	3,50% - 4,50%	4,25%	jan./27
2027	3,50% - 4,50%	4,15%	jan./28

Fonte: Elaborado pelo autor, de acordo com o Boletim Focus - Relatório de Mercado.
Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/controleinflacao/metainflacao>

Para medição dos custos atualizados pelas projeções do IPCA, e os respectivos impactos orçamentários-financeiros para o ano de 2025 (exercício atual), e no próximo biênio - 2026-2027, foram utilizadas a base da folha de pagamento de fevereiro de 2025 (última), com seus respectivos quantitativos dos cargos ocupados atualmente.

A **fixação** do novo valor para o auxílio alimentação de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais). O aumento representa **R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)**, representando **15%** sendo: 4,87% de reposição inflacionaria, e 10,13% de reajuste real (acima da inflação).

Tabela 3 – Composição do Aumento do Valor do Auxílio Alimentação

Perda Inflacionaria (IPCA 2022)	Acima do IPCA - ganho real	Total do aumento do valor do auxílio alimentação
4,87%	10,13%	15%

5.0 – APURAÇÃO DOS CUSTOS E LIMITES LEGAIS (LRF)

Por se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado – DOCC, e conforme a instrução na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o impacto da despesa foi apurado sua viabilidade, com base no cálculo na **receita corrente líquida (RCL)**.

Para efeito de aferição e enquadramento no âmbito dos Entes municipais, está base de cálculo (RCL) é composta por toda a arrecadação das receitas correntes do município, sendo

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.
Rua América - Novo Horizonte III - CEP: 68356-915 - Canaã dos Carajás/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SETOR DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

apenas expurgadas desse lastro as receitas de capital. Portanto para efeito de cumprimento da legislação, a apuração do custo estrutural do fator pessoal é definida pela relação – **despesa de pessoal (DP) x receita corrente liquida (RCL)**.

A medição também foi realizada a título de uma pratica de política de gerenciado de risco, levando em consideração a base "limpa" das receitas que forma o lastro orçamentário. Que seria uma base de cálculo, onde é expurgado todas aquelas receitas no qual não podem ser utilizadas durante a execução financeira, para pagamento de despesa de pessoal, como por exemplo: programas da educação - FNDE, do SUS, do SUAS, de rendimentos bancários vinculados ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável (FMDS), e principalmente a compensação financeira pela exploração mineral – CFEM, portanto o cruzamento da despesa, será medido também pela **RECEITA LIQUIDA DISPONÍVEL (RLD²)**.

5.1 - Custos

A despesa adicional resultante da fixação do novo valor do auxílio-alimentação com o aumento de R\$ 165,00 (15%), a partir do exercício fiscal atual de 2025, e considerando o número de cargos em utilização, alcançará o montante de **R\$ 9.961.380,00 (nove milhões, novecentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta reais)**. O demonstrativo abaixo resume os valores apurados:

² RLD – Receita Liquida Disponível. Uma nova base como parâmetro alternativo, para cálculo de qualquer política de aumento de despesa de caráter continuado, seja para contratações e/ou aumento nas revisões gerais anuais. Da receita corrente liquida (RCL) é subtraído às fontes de recursos ao qual tem vedações legais do seu uso ao pagamento de salários e benefícios.

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO



PREFEITURA
CANAÃ
DOS CARAJÁS

O futuro nasce todo dia

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.
Rua América - Novo Horizonte III - CEP: 68356-915 - Canaã dos Carajás/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SETOR DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Tabela 4- Apuração do Custo Adicional Por Unidade no Orçamento de 2025

GRUPO	Unidade Orçamentaria	Qtd. Servidores ativos	Custo ADICIONAL Total		
			IPCA 4,87% (R\$ 53,57)	GANHO REAL - 10,13% (R\$ 111,43)	CUSTO TOTAL (15%)
Prefeitura	Geral	4917	R\$ 3.160.844,28	R\$ 6.574.815,72	R\$ 9.735.660,00
IDURB	Autarquia	31	R\$ 19.928,04	R\$ 41.451,96	R\$ 61.380,00
FUNCEL	Autarquia	21	R\$ 13.499,64	R\$ 28.080,36	R\$ 41.580,00
SAAE	Autarquia	62	R\$ 39.856,08	R\$ 82.903,92	R\$ 122.760,00
					R\$ 9.961.380,00

A partir do custo adicional iniciado em 2025 (R\$ 9,9 milhões), e atualizando o valor pelas projeções do IPCA previsto pelo BACEN, para as próximas revisões gerais nos próximos triênio (2026-2027-2028), A tabela abaixo demonstra a composição.

Tabela 5 – Projeção do Custo Adicional com Base nas Projeções do IPCA

Revisão Geral	Data Base de Impacto	IPCA		Valor Atualizado
		Período acumulado	% média prevista IPCA	
2026	janeiro	jan.-dez 2025	4,43%	R\$ 10.402.669,13
2027	janeiro	jan.-dez 2026	4,25%	R\$ 10.844.782,57
2028	janeiro	jan.-dez 2027	4,15%	R\$ 11.294.841,05

5.2 – Indicadores da Despesa de Pessoal Versus a Receita Corrente Líquida - RCL

A despesa adicional a partir do novo valor do auxílio alimentação em 2025 (R\$ 9,9M), está apresentando o percentual **de 0,51%**. Seguindo a medição para o próximo triênio – 2026-2027-2028 - baseado nas projeções do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA publicados pelo BACEN - atualizado os valores a partir do ano inicial, os indicadores apresentados são de: **0,54%** no ano de 2026, seguido de **0,50%** em 2027, e no último ano 2028 com **0,49%**. A média do triênio ficou em 0,53%. A tabela abaixo demonstra a devida apuração.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SETOR DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Tabela 6 – Apuração do Indicador com base a Receita Corrente Liquida – RCL

ANO	IPCA (média prevista)	Receita Corrente Liquida - RCL	Despesa Adicional com o Auxílio Alimentação	% da despesa em relação a receita corrente liquida
Cálculo com base a Receita Corrente Liquida- RCL				
2025	4,43%	1.941.171.250,00	R\$ 10.402.669,13	0,54%
2026	4,25%	2.184.298.820,94	R\$ 10.844.782,57	0,50%
2027	4,15%	2.293.513.761,99	R\$ 11.294.841,05	0,49%
	4,28%	média do triênio		0,53%

5.3 – Indicador Receita Liquida Disponível – RLD

Conforme mencionado anteriormente, nesta segunda etapa, procedeu-se à medição a partir de uma base de cálculo depurada, excluindo todas as fontes que, de alguma forma, possuem restrições quanto à sua utilização no financiamento das despesas relacionadas aos custos com pessoal.

Tabela 5 – Apuração do Indicador com base na Receita Liquida Disponível - RLD

ANO	IPCA (média prevista)	Receita Liquida Disponível - RLD	Despesa Adicional com o aumento do Auxilio Alimentação	% da despesa em relação a RLD
Cálculo com base na Receita Liquida Disponível - RLD				
2026	4,43%	829.189.542,68	10.402.669,13	1,39%
2027	4,25%	849.734.645,42	10.844.782,57	1,42%
2028	4,15%	961.865.592,21	11.294.841,05	1,31%
	4,28%		média do triênio	1,37%

O impacto da despesa adicional a partir do novo valor do auxílio alimentação em 2025 (R\$ 9,9M), com relação a base da receita liquida disponível (RLD), está apresentando o percentual de **1,20%**. Seguindo a medição para o próximo triênio – 2026-2027-2028 - baseado nas projeções do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA publicados pelo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SETOR DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

BACEN - atualizado os valores a partir do ano inicial, os indicadores apresentados são de: **1,39%** no ano de 2026, seguindo com **0,89%** em 2027, e no último ano 2028 chegando a **1,31%**. A tabela abaixo demonstra a devida apuração.

6.0 - CONCLUSÃO

A preservação do equilíbrio fiscal é preconizada pelas legislações vigentes de controle. O respeito a essas diretrizes não se configura apenas como um mandamento legal, mas sim como um catalisador para o controle das finanças públicas e, conseqüentemente, para a não comprometimento do objetivo principal, que é a qualidade dos serviços prestados ao público-alvo, o cidadão. Portanto, as duas metas estão interligadas - a valorização dos servidores versus o equilíbrio fiscal -, respeitando a legislação, especialmente a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei nº 101/2000.

O estudo partiu da proposta de fixação do novo valor do benefício do vale-alimentação, que passou de R\$ 1,100,00 para R\$ 1.265,00, representando um aumento de R\$ 165,00, alguns mecanismos são utilizados para avaliar esse aumento de despesa, caracterizado como de caráter continuado, conforme previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Após análises criteriosas e considerando o contexto apresentado nas seções anteriores, chegou-se às seguintes conclusões:

- ✓ Os indicadores apresentados pela relação entre a despesa adicional com o aumento do auxílio-alimentação e a receita corrente líquida (RCL), prevista na LOA/2025, demonstraram uma média de 0,53%. Portanto, os custos adicionais apresentam baixos indicadores, e os custos estão dentro do planejamento de aumento de despesas previsto na LOA/2025, não representando risco ao equilíbrio fiscal, e apresentando viabilidade econômico-financeira.

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.
Rua América - Novo Horizonte III - CEP: 68356-915 - Canaã dos Carajás/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SETOR DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

- ✓ Utilizando um indicador alternativo de medição, criado e utilizado pelo planejamento municipal para o gerenciamento da expansão de despesas desse tipo, a Receita Líquida Disponível (RLD), a despesa adicional atualizada, apresentou uma média anual de 1,37% no triênio. Apesar de o indicador apresentar um peso significativo em relação à medição pela RCL, a estrutura da receita orçamentária disponível (RLD) ainda possui capacidade de absorver o aumento, não comprometendo a saúde financeira e o equilíbrio fiscal do município dentro das premissas abordadas.

Bárbara Vaz Andrade
Secretária Municipal de Planejamento
Portaria n.º 137/2025-GP

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO



PREFEITURA
CANAÃ
DOS CARAJÁS

O futuro nasce todo dia

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.
Rua América - Novo Horizonte III - CEP: 68356-915 - Canaã dos Carajás/PA